



Prefeitura de
Hulha Negra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2021
EDITAL Nº 01/2021

**Edital de Processo Seletivo Simplificado
para contratação temporária de Servente
para a Prefeitura Municipal de Hulha
Negra/RS.**

O Prefeito Municipal de Hulha Negra/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial de **Servente**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido para contratação temporária com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, autorizado pela Lei Municipal nº 1.838/2021, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1.408/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 347/2021.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>.
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 1.408/2010.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova prática, conforme critérios definidos neste edital.

2 ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Servente	01	40 horas semanais	1.81 PMS + Vale Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto e idade mínima de 18 anos

2.1 O valor do PMS (Piso Municipal de Salário) é de R\$ 516,56. O servidor terá direito a vale alimentação, no valor de R\$ 16,37, por dia trabalhado, descontados 15% deste valor.

2.2 O contrato temporário para o cargo de Servente terá duração até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

2.3 O controle do cumprimento do horário de trabalho do servidor será registrado através do ponto eletrônico.

3 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 São atribuições do cargo de Servente: Fazer sérvios de faxina; processar a limpeza de móveis, vidros e instalações sanitárias; fazer a conservação, remoção e arrumação de móveis e materiais; circulação de documentos; executar serviços de jardinagem e horta; preparação da merenda escolar; proceder à vigilância e zeladoria da escola; receber e transmitir recados; arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; velar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; prover as salas de aulas do material escolar indispensável; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; executar outras tarefas semelhantes.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, na **Secretaria Municipal de Assistência Social, sito Av. Getúlio Vargas, 1562, Centro, de 09 à 13 de dezembro de 2021, no horário compreendido das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

4.2 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o Procurador entregar, além dos documentos exigidos, o instrumento de procuração original.

4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, conforme modelo Anexo I, munido da documentação relacionada no item 6 deste Edital.

4.5 No ato da inscrição, o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição, devidamente assinado pelo atendente

4.6 A inscrição só terá validade se a ficha de inscrição estiver devidamente assinada.

4.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.9 As inscrições serão gratuitas.

5 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	09 a 13 de dezembro de 2021
Publicação das inscrições homologadas	14 de dezembro de 2021
Solicitação de negativa de homologação	15 de dezembro de 2021
Recurso de homologação	16 de dezembro de 2021

Julgamento do recurso de homologação	17 de dezembro de 2021
Prova Prática	20 de dezembro de 2021
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	21 de dezembro de 2021
Recurso de classificação	22 de dezembro de 2021
Julgamento do recurso	23 de dezembro de 2021
Divulgação da classificação final	23 de dezembro de 2021

- As datas previstas no cronograma acima poderão ser alteradas.

6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá apresentar, nos horários e prazos indicados no item 4.1, os seguintes documentos:

6.1.1 **Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;**

6.1.2 **Original e cópia de documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

6.1.3 **Original e cópia do CPF** (caso já contenha no documento apresentado no item 6.1.2, fica dispensado de apresentação);

6.1.4 **Original e cópia do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;**

6.1.5 **Original e cópia do comprovante de quitação das obrigações militaresn (sexo masculino);**

6.1.6 **Original e cópia do comprovante de quitação eleitoral.**

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, conforme cronograma, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, terão à disposição, junto à Comissão, as negativas de homologação e poderão interpor recurso escrito perante à Comissão, no

prazo de 1(um) dia, a contar da publicação do edital que homologou as inscrições, mediante a apresentação das razões que amparam sua irrisignação.

7.2.1 No prazo de 1(um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada, conforme cronograma, após as decisões do recurso.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 O presente Processo Seletivo constará de **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório/classificatório, compatível com as atribuições do cargo, descrito no item 3.1.

8.2 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

8.3 A prova prática será aplicada no dia 20 de dezembro de 2021, às 8h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro, Hulha Negra.

8.4 A prova prática terá o valor de 100 (cem pontos) e será considerado APROVADO o candidato que obtiver 60% (sessenta) por cento ou mais de pontos.

8.5 A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão trabalhos de limpeza em instalações e móveis sob determinação, sendo composta das seguintes atividades:

8.5.1 Identificar nominalmente os produtos de limpeza e as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;

8.5.2 Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;

8.5.3 Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;

8.5.4 Limpar os ambientes e os móveis delimitados;

8.6 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, sapato fechado e camiseta.

8.7 Será disponibilizado ao candidato todos os materiais necessários para realização da prova.

8.8 A pontuação para o cargo de Servente se dará conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Identificar nominalmente os produtos de limpeza e as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;	10	10
Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;	10	10
Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;	10	10
Limpar os ambientes e os móveis delimitados;	70	70
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100	

8.9 A prova terá duração máxima de 20 (trinta) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

8.10 Todos os candidatos deverão se apresentar com 30(trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e comprovante de inscrição.

8.11 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da prova prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades e etc.) o município de Hulha Negra reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará dentro de até 2(dois) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 No prazo de 1(um) dia, a Comissão deverá divulgar a lista de classificação preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar idade mais avançada;
- b) Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados nas respectivas etapas.

11 RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, conforme item 4.1, uma única vez, no prazo comum de um dia útil, após publicação do resultado homologatória das inscrições e preliminar.

11.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.1.2 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

11.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

12 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de um dia útil.



12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

13 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato aprovado para preenchimento das vagas, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3 Apresentar cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

13.1.4 Apresentar cópia do CPF, caso já contenha no documento apresentado no item 13.1.3, fica dispensado de apresentação;

13.1.5 Apresentar cópia de comprovante de residência ou declaração do proprietário da residência que o candidato reside;

13.1.6 Apresentar comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais;

13.1.7 Apresentar cópia do título de eleitor;

13.1.8 Apresentar a Carteira de Trabalho;

13.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por divulgação no site e mural da Prefeitura, painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 14.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.
- 14.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2021.

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO

Prefeito

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2021 PARA O CARGO DE SERVENTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

I- IDENTIFICAÇÃO

• Nome Candidato:

• Data de nascimento: ____ / ____ / ____

• Local (cidade): _____

• RG nº _____ Órgão expedidor: _____

• CPF nº _____

• Endereço completo: _____

• Telefone _____

• E-mail: _____

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo, e que apresentarei a documentação a que se refere este Edital, quando da posse.

Hulha Negra, _____, de _____ de 2021.

Assinatura do candidato ou responsável



Anexo II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE

PROVA PRÁTICA

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2021

HORÁRIO: 8 horas e 30 minutos

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1562, CENTRO, HULHA NEGRA.

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Hulha Negra, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) responsável pela inscrição

Observação: Este comprovante deve ser apresentado no dia da Prova Prática, juntamente com o documento de identidade.